



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2023.

Ofício n.º 1690/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 1505/2023, do Vereador Felipe Guimarães, solicitando estudos, informações e providências sobre a possibilidade de implantação de redutor de velocidade/lombada, na rua Maria José de Moraes, em frente à residência n.º 32, Araretama; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que com base no Art. 94, parágrafo único da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que "É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN". Desta forma, será verificada a viabilidade de implantação de sinalização vertical R-19 próximo ao imóvel de número 32.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

